



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 4.019.

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado e afixado no placar, conforme disposição da Lei Orgânica do Município de Goianésia, em 20/12/2023.

JOSÉ SALVINO DE MENEZES
Secretário da Casa Civil

“Declara utilidade pública Municipal o Conselho Comunitário de Segurança e Defesa Social de Goianésia-GO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA/GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal, o Conselho Comunitário de Segurança e Defesa Social, inscrito no CNPJ sob o número 07.021.798/0001-05, com sede à rua 21, esquina com a rua 44, Bairro Dona Fíica, Goianésia-GO.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianésia (GO), em 20 de dezembro de 2023.
70º de Goianésia e 135º da República,

LEONARDO SILVA MENEZES
Prefeito